



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2014-8ªSR

1.0 – OBJETO:

1.1. Examinar e julgar a Documentação e as Propostas Financeiras de que trata a Tomada de Preço nº 13/2014-8ª SR, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução das obras do sistema de prevenção e combate de incêndio e adequação à acessibilidade e mobilidade das instalações do prédio da 8ª Superintendência Regional, localizada na Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro Centro, em São Luis – MA, sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão.

2.0 – LICITANTES

2.1. Conforme Ata nº 23/14-8ªSL, atenderam ao certame do Processo Licitatório nº 59580.000328/2014-07, as empresas E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.040.884/0001-12; M.R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.569.644/0001-15.

3.0 – HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Procedido ao exame da documentação, com base no item 12.2 da tomada de preço nº 13/2014-8ªSR e art. 43 da Lei 8.666/93, de todas as empresas participantes conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
M.R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA

4.0 – ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. Procedido ao exame e julgamento das propostas financeiras, de acordo com o item 12.3 da tomada de preço, e conforme Quadro Comparativo de Preços Ofertados abaixo, a Comissão classificou as empresas E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e M.R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:



Fls.: _____
Proc.: 59580.000328/14-07

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	214.490,84
M.R CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	215.478,22

5.0 – CONCLUSÃO

5.1. A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 063/2014-8 ^aSR, com observância ao item 12 da tomada de preço e art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, julgou e procedeu a comparação de preços apresentados no Quadro Comparativo de Preços Ofertados acima e declara vencedora a empresa **E.L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ao preço global de R\$ 214.490,84 (Duzentos e catorze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, e assim, sugere a homologação do resultado, na qual adjudica a execução dos serviços a esta empresa.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2014.

Gustavo Talge Ferreira
Membro da Comissão

Haroldo Castro Cruz
Membro da Comissão

Julimar Alves da Silva Filho
Presidente da Comissão